



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Estado de Minas Gerais - CNPJ nº 25.209.156/0001-08
Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492-000 - Tel.: (38) 3622-4140
E-mail: prefpedras@yahoo.com.br



LEI MUNICIPAL Nº 646, DE 31 DE MARÇO DE 2022

*“Dispõe sobre denominação da UBS-
Unidade Básica de Saúde do Distrito de
São Pedro das Tabocas e contém outras
providências.”*

O Presidente da Câmara Municipal de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei: e

CONSIDERANDO, que existe nos arquivos da Câmara Municipal de Pedras de Maria da Cruz, o Projeto de Lei nº 018/2011 de 03 de novembro de 2011, que deu a denominação da Unidade Básica de Saúde de São Pedro das Tabocas e contém outras providências, aprovado pelo Plenário deste Legislativo;

CONSIDERANDO, que o Projeto de Lei foi transformado na Lei nº 381 de 21 de novembro de 2011;

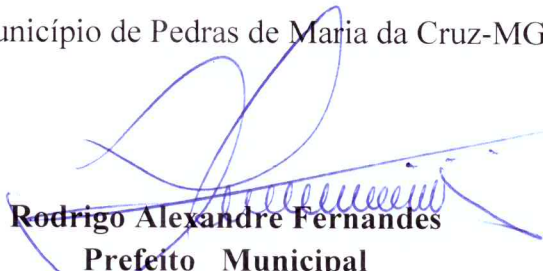
CONSIDERANDO, que a Lei nº 381 de 21 de novembro de 2011 que dava denominação da UBS acima identificada, não foi sancionada e nem promulgada pela então Prefeita Municipal, tornando-a inválida.

Art. 1º - A UBS-Unidade Básica de Saúde do Distrito de São Pedro das Tabocas, município de Pedras de Maria da Cruz/MG, passa ter a denominação de **“UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DERALDO MENDES DE BRITO”**.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a confeccionar a Placa de identificação da denominação da referida UBS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz-MG, 31 de março de 2022.


Rodrigo Alexandre Fernandes
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Afixado em: 31 / 03 / 2022
Conforme Lei Orgânica Municipal
Art. 70 § 1º mnt 196
Ass.: 